



PROCESSO Nº 50500.114675/2021-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO À GOVERNANÇA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES
CORPORATIVAS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.114675/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR, por mais 3 (três) meses, com início na data de 20/03/2025 e término em 20/06/2025, ou até conclusão de nova contratação**, mediante comunicação formal à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, **prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2021, de serviços continuados de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender às necessidades da ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 577.860,09 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e nove centavos)**, correspondente ao período de 3 (três) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD (3 MESES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (3 MESES) (R\$)
1	Planejamento estratégico, tático e operacional	UST	3.225	92,44	298.119,00
2	Definição de padrões e projetos de TIC	UST	3.473,75	80,53	279.741,09

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 577.860,09 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e nove centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 10500000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2025NE000129 - emitida

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 28.893,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. A Contratada possui direito ao pleito de reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2021 por todo período de vigência deste.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

ELMO TOLÊDO LACERDA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 19/03/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30616448** e o código CRC **A3EE2FAB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.114675/2021-13

SEI nº 30616448